



SINDIPOLO
CNRQ-CUT

EmDia

Nº 1916
26/05 A 1º/06/2019

QUEREM ROUBAR SUA APOSENTADORIA! NÃO PODEMOS PERMITIR **REAJA AGORA!** reajaagora.org.br

TURNO DE 12H DA OPP: ENCONTRO ESCLARECEU SITUAÇÃO DO ANDAMENTO DO PROCESSO



Na reunião para tratar da Ação Coletiva que cobra Horas Extras e suas incidências para o trabalhadores de turno da OPP/PP (hoje Braskem PP1), **que trabalharam em quatro grupos de turnos de de 12 horas no período de junho de 1997 até abril de 1999 - 22 meses**, foi feito, pela assessoria jurídica (Escritório do Direito Social), uma série de esclarecimentos sobre o andamento do processo, suas perspectivas de sucesso e o possível tempo de tramitação, até a decisão final (transitado em julgado).

Durante o encontro, foram esclarecidas inúmeras dúvidas e questionamentos dos participantes, onde, certamente, ficou claro a todos as condições do processo e as possibilidades reais de uma decisão favorável aos trabalhadores.

Na reunião, mesmo não sendo con-

vocada para o tema, também foi tratada sobre a eventual possibilidade de uma negociação da ação coletiva com a Braskem, a exemplo do que houve nos processos referentes a **hora extra da troca de turno (Extraturno)** e da **integração das horas extras no Descanso Semanal Remunerado (DSR)** para os trabalhadores da antiga Copesul. Para alguns dos participantes da reunião que trabalharam no turno de 4 x 12 da OPP-PP, uma eventual negociação poderia ser uma alternativa para o encerramento do processo, como foi nos casos citados acima.

Mas, em princípio, a partir dos indicativos de tempo para encerramento por decisão judicial do processo das HE para os turnos de 12 horas da OPP-PP, não foi "aprofundado" o debate sobre esta possibilidade. Até porque, para entrar no tema e definir um eventual encaminhamento, deveria ter uma reunião específica, convocada amplamente, inclusive com edital publicado em jornal.

Como conclusão ficou o compromisso/indicativo de que, qualquer novidade sobre o andamento e outras questões referentes ao processo, será chamada uma nova reunião para tratar do tema.



DEFENDER A EDUCAÇÃO É UMA LUTA E UM "DEVER" DE TODOS

Dando continuidade às manifestações em defesa das universidades e escolas técnicas federais, e como uma pré-mobilização para a **greve geral do dia 14 de junho**, serão realizadas, em todo o país, novas mobilizações contra os cortes propostos pelo governo para as universidades públicas e escolas técnicas federais. Em PORTO ALEGRE, a concentração será às 18h, na Esquina Democrática. **AGENDE-SE E PARTICIPE!** Defender a educação é uma luta de todos.

NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE TURNO OXITENO

Na terça-feira (28), temos a primeira reunião, a pedido da empresa, para negociação do Acordo de Turno dos trabalhadores da Oxitenno no período de 1º/08/2019 a 31/07/2021. Na reunião talvez a empresa apresente uma proposta de acordo. Na página 3 está disponível um formulário para serem enviadas sugestões ao Acordo.

INNOVA CONTINUA QUERENDO IMPOR SUAS "INOVAÇÕES"

A Innova continua com suas "inovações" para tentar driblar os Acordos de Turno e Geral, não pagando HE para o pessoal de turno, conforme está previsto. LEIA MAIS NA PÁGINA 3.

GOVERNO QUER ACABAR COM AS NR'S

Mesmo com uma estatística de uma morte por acidente no trabalho a cada três horas, o governo anunciou que quer fazer uma ampla revisão nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança do trabalho em vigor no País. LEIA MAIS NA PÁGINA 4.

NOVAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DA NR 12

Norma estabelece requisitos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

A Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) se reuniu durante este mês de maio em Brasília/DF para discutir a proposta de reestruturação da Norma Regulamentadora nº 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos). As modificações foram discutidas anteriormente pela Comissão Nacional Tripartite Temática (CNTT) NR12, em abril, resultando no novo texto aprovado pela CTPP.

CNTT NR 12 - O trabalho da CNTT NR12 vem de longa data, já que a norma teve uma grande atualização publicada em 2010. Os membros têm atuado desde então para discutir a adequação das máquinas e dos prazos para implementação, além das revisões necessárias a partir do consenso entre trabalhadores, empregadores e governo.

As bancadas de Trabalhadores, Empregadores e Governo buscaram um consenso para o novo texto da NR 12, que passará por uma última revisão redacional e deverá ser publicado até o mês de junho. Os anexos da NR 12 também serão adequados às modificações aprovadas pela CTPP.

Lembramos que a grande maioria dos acidentes envolvendo máquinas e equipamentos acontecem com perdas de membros superiores do corpo (dedos e mãos), devido a queimaduras, esmagamentos, entre outros. Há também situações de riscos ligados a choque elétrico e contato com superfícies quentes. Além disso devem ser consideradas, também, sempre medidas de segurança, como o uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's) de proteção no local de trabalho.

HISTÓRICO DA NR 12

A NR 12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) foi muito discutida na [década de 1990]. Uma comissão tripartite foi constituída em dezembro de 1993 para apresentar propostas para a melhora das condições de trabalho com motosserra, o que culminou na alteração da NR 12. As alterações nessa norma vieram em outubro de 1994, estabelecendo a obrigatoriedade de cinco dispositivos de segurança no item referente a ruído e vibrações, a introdução de apontamentos de segurança no manual de instruções, o treinamento obrigatório para operadores profissionais de motosserras e a rotulagem de advertência. Também houve a assinatura de um termo de acordo na então Delegacia Regional do Trabalho (DRT/SP), no mês anterior à publicação, em que as partes se comprometiam a atingir os objetivos propostos.

A Norma também “estabelece principalmente requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos” em todas as atividades econômicas. Essas questões são retratadas em 12 anexos:

- I – Distâncias de Segurança e Requisitos para o Uso de Detectores de Presença Opticoeletrônicos;
- II – Conteúdo Programático da Capacitação;
- III – Meios de Acesso Permanentes;
- IV – Glossário;
- V – Motosserras;
- VI – Máquinas para Panificação e Confeitaria;
- VII – Máquinas para Açougue e Mercearia;
- VIII – Prensas e Similares;
- IX – Injetoras de Materiais Plásticos;
- X – Máquinas para Fabricação de Calçados e Afins;
- XI – Máquinas e Implementos para Uso Agrícola e Florestal;
- XII – Equipamentos de Guindar para Elevação de Pessoas e Realização de Trabalho em Altura.



TERCEIRIZADOS DO POLO DÃO INÍCIO À CAMPANHA SALARIAL



Os trabalhadores terceirizados do Polo já deram início a sua campanha salarial. A categoria tem data-base em 1º de junho. A pauta de reivindicações já foi entregue às empresas na reunião que ocorreu dia 9 de maio.

Além do reajuste salarial pelo INPC mais aumento real, a categoria reivindica o fortalecimento da cláusula de combate ao assédio moral, a exclusão da possibilidade de utilização do modelo de aviso prévio trabalhado (em razão de se exercer trabalho em área de risco) e mudança no prazo de entrega da comunicação de acidente de trabalho (CAT), entre outra.

O SINDICONSTRUPOLO, que representa esses trabalhadores, destaca a importância de que os trabalhadores acompanhem a negociação desde o início, conhecendo a pauta, participando das assembleias, debatendo e atendendo aos chamados do Sindicato.

O SINDPOLO, como tem feito em todos os anos, estará ao lado dos trabalhadores terceirizados, apoiando suas lutas para garantir as atuais conquistas e avançar nos seus direitos, especialmente para assegurar que não hajam retrocessos no Acordo Coletivo.

PRINCIPAIS PONTOS DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES:

- ▶ Reajuste salarial de 9% (INPC + aumento real);
- ▶ Auxílio educação para trabalhadores que tenham filhos em creches, maternais e escolas de educação infantil;
- ▶ Vale alimentação e prêmio assiduidade no total de R\$ 490,00;
- ▶ Plano de saúde extensivo a todos dependentes diretos do trabalhador, sem custo;
- ▶ Café da manhã.

INNOVA CONTINUA QUERENDO IMPOR SUAS "INOVAÇÕES", PENALIZANDO OS TRABALHADORES

A Innova continua com suas "inovações" para tentar driblar os Acordos de Turno e Geral, não pagando hora extra para o pessoal de turno, conforme prevêem os Acordos. Estes trabalhadores não aceitam fazer treinamento para Brigada de Incêndio, muitas vezes sendo deslocados dos próprios turnos, deixando estes com efetivo baixo e conseqüentemente com sobrecarga de trabalho outros turnos. Isso a maioria das vezes acaba comprometendo a segurança.



terferido no ambiente de trabalho, é a imposição da Innova para o cumprimento de determinadas tarefas, que resulta um ambiente injusto e desleal de disputa entre alguns trabalhadores.

Isso tudo porque não existe, na Innova, uma política de cargos e salários e de carreira. O que tem e continua cada vez mais forte é a gestão pela imposição, que tem levado, em alguns casos, a uma escalada hierárquica de ASSÉDIO MORAL como forma de "mostrar serviço".

ISSO É INACEITÁVEL

É inaceitável, por exemplo, que um trabalhador de turno, após o banho, já com a sua roupa para ir embora, portanto, sem uniforme e possivelmente até sem todos os EPI's, tenha que voltar para a área para substituir outro colega que está saindo do turno. Sem contar a correria na passagem de turno, onde, na maioria das vezes, o trabalhador que está largando, tem que fazer a passagem por telefone, no trajeto de volta para casa.

ASSÉDIO MORAL

Como se não bastasse, os trabalhadores de turno da Innova ainda têm que se submeter a determinadas lideranças que usam e abusam do ASSÉDIO MORAL, tratando-os, muitas vezes, com uma pressão descabida e até com desrespeito.

Outra questão que também tem in-

ISSO NÃO ADMITIREMOS

Os trabalhadores não admitem e não aceitam esta forma de gestão e pressão dentro da Innova. Além disso, o que eleva o descontentamento é a desproporção das diferenças salariais, que ignora tempo de serviço, senioridade e pleno domínio das atividades.

Os trabalhadores de turno da Innova exigem melhorias efetivas nas condições de trabalho e de remuneração, fim das pressões e do ASSÉDIO MORAL e, além disso, o fim das promessas vazias. Também exigem que:

- ▶ Os treinamentos sejam feitos com o efetivo pagamento das HE, como prevêem os Acordos Coletivos (citados ao lado);
- ▶ Combate ostensivo ao assédio moral;
- ▶ Melhorias efetivas nas condições de trabalho, sem pressão, ameaças e exposição a riscos de acidentes.

CLÁUSULAS DOS ACORDOS QUE ESTABELECEM O PAGAMENTO DE HORA EXTRA

ACORDO GERAL

"CLÁUSULA NONA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - A realização de trabalho extraordinário restringir-se-á aos casos de comprovada necessidade das empresas, toda as horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, considerando-se os adicionais contratuais pagos ao empregado.

Parágrafo Primeiro: As horas extras efetuadas até 15 (quinze) dias da data prevista para o pagamento dos salários deverão ser pagas no mês de sua prestação e, as demais, serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente".

ACORDO DE TURNO

"CLÁUSULA SÉTIMA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - As Empresas se comprometem a procurar exigir a realização de trabalho extraordinário somente em casos de necessidade. Todas as horas extras serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, considerando-se os adicionais contratuais pagos ao empregado".

Sugestões e propostas para o ACORDO DE TURNO OXITENO 2019/2021

QUESTÕES DE HE:

SAÚDE E SEGURANÇA:

ACÚMULO DE TRABALHO/FUNÇÃO:

TROCAS/PERMUTAS:

OUTRAS QUESTÕES:

GOVERNO QUER ACABAR COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S)

Mesmo com uma estatística de uma morte por acidente no trabalho a cada três horas, o governo anunciou que quer fazer uma ampla revisão nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança do trabalho em vigor no País. O principal alvo é a NR12 que regula, em mais de 100 tópicos, o trabalho em máquinas e equipamentos, exatamente os principais causadores de acidentes de trabalho no Brasil. O governo fez uma ofensiva contra as NR's, que chamou de "bizantina, anacrônica e hostil".

Esta atitude ignora a situação das condições e dos acidentes do trabalho no Brasil. **Nos últimos cinco anos, o Brasil teve 528.473 acidentes, com 2.058 mortes e 25.790 amputações resultantes de acidentes do trabalho.** Isso são só os acidentes registrados. Ficam de fora os dos trabalhadores informais e os que não são comunicados. As entidades sindicais acreditam que a questão é preocupante. Para elas, **as NR's são mais que normas, são conquistas, previnem acidentes e evitam muitas mortes.**

UM ACIDENTE A CADA 43 SEGUNDOS

De fato, a situação é dramática. **O Brasil registra, em média, um acidente de trabalho a cada 43 segundos** (somente os casos notificados). E a cada 3 horas e 43 minutos, um trabalhador morre nesse tipo de acidente. Os dados são do Observatório Digital de Saúde e Segurança do



Trabalho, criado pelo Ministério Público do Trabalho em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Contribuem para o agravamento deste quadro a reforma trabalhista (aprovada, em 2017), a prevalência do negociado sobre o legislado (que afetou o respeito aos costumes e regras de seguranças) e mais recentemente, a terceirização irrestrita, que fragilizou ainda mais a rede de saúde e segurança garantida pela fiscalização e regras da CLT.

BANALIZANDO A VIDA HUMANA

Para juízes e procuradores do trabalho, a medida banaliza a vida humana. A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) e a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), disseram, em nota, que **a ideia é "essencialmente incoerente, potencialmente inconsequente e economicamente perigosa"**.

AUDITORES FISCAIS TAMBÉM CRITICARAM A INICIATIVA

Os Auditores Fiscais do trabalho também criticaram a medida. O Sindicato Nacional da categoria (SINAIT) lembra que as NR's começaram a ser implementadas ainda no período da ditadura, quando o Brasil era "campeão mundial" de acidentes. **À época foi criada a Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que foi base para a Portaria 3214, de junho de 1978.**

De lá para cá, o cenário melhorou muito, em grande parte graças ao esforço de construção e evolução permanente das NR's e da Fiscalização do Trabalho, embora ainda haja um longo caminho a percorrer para alcançar uma situação que seja, no mínimo, aceitável.

Os números dos acidentes no Brasil levariam qualquer governo a adotar medidas diametralmente opostas ao que se anuncia. Para especialistas, é preciso investir muito mais para reverter a situação de insegurança e insalubridade nos ambientes de trabalho. Não o contrário.

Afirmar que as NR's não são atuais, como dizem empresários e governo, é um absurdo, pois elas foram e vêm sendo aperfeiçoadas em comissões tripartites (com representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores), com um processo contínuo de debates. Tanto que a grande maioria das 37 NRs passou ou passa por atualização constante para adequá-las à legislação e à realidade do mundo do trabalho.

NOTAS

ASSÉDIO MORAL - O Carrefour foi condenado pela Justiça do Trabalho a pagar R\$ 1 milhão por danos morais coletivos. A decisão da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba (SP) obriga a rede a não submeter os trabalhadores a **ASSÉDIO MORAL**, expondo-os a "situação constrangedora, vexatória ou humilhante", sob pena de **multa diária de R\$ 5 mil por trabalhador**. A multa será para o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, ou para outra destinação indicada pelo MPT. Nos postos de combustíveis do Carrefour os gerentes exigiam o cumprimento de uma meta diária de venda de gasolina aditivada. **Quem não atingia a meta, além de reprimendas públicas, era forçado a arrancar a grama com as mãos, limpar caixas coletoras de resíduos, aguar plantas, carregar o lixo e até mesmo permanecer sentados em um banco de castigo.**

CAPITALIZAÇÃO - O modelo de capitalização proposto na reforma da previdência, é o mesmo que no Chile tem levado os aposentados a receberem cerca de 60% do valor do salário mínimo e a terem o mais alto índice de suicídio. Para saber mais sobre esta experiência, participe, dia 28/5, da palestra **"Regime de Capitalização Individual"**.

PALESTRA
REGIME DE CAPITALIZAÇÃO INDIVIDUAL
- EXPERIÊNCIA CHILENA -

PALESTRANTE:
ANDRAS UTHOFF
PROFESSOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO CHILE. ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA, PROFESSOR EM ECONOMIA PELA UNIVERSIDADE DE BERKELEY.

DIA 28 DE MAIO ÀS 18H30MIN

LOCAL: SINDBANCÁRIOS - PORTO ALEGRE
RUA GEN. CÂMARA, 424 - CENTRO HISTÓRICO

PREVIDÊNCIA PÚBLICA | SINDICATO DOS BANCÁRIOS E CENTRAIS SINDICAIS